



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 298/2023/SMG

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I e a Lei Municipal 1.406/2023;

DECRETA

Art. 1.º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal 1.406/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
103010017202 6	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
449052.1820	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal